

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

01 ABR 2025

Protocolo: 109/2025

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

Nº

109/2025

AUTOR: MESA DIRETORA

Acrescenta os §§ 10 e 11 ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que “Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

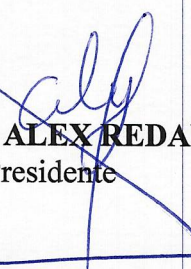
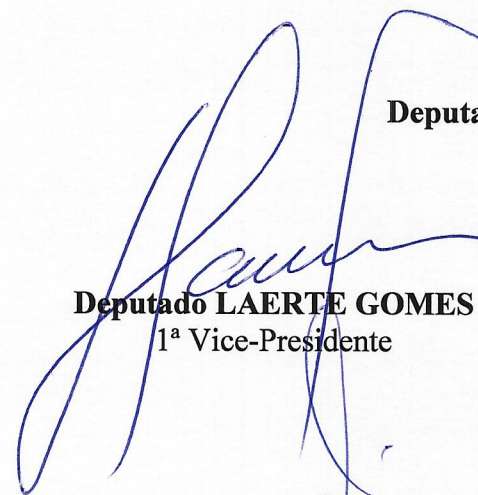
Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 10 e 11 ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 10. Extraordinariamente, para as sessões em que há transferência da sede do Poder Legislativo, os gabinetes parlamentares terão direito a, no máximo, mais 02 (dois) servidores, com 03 (três) diárias cada, que não serão computadas na cota parlamentar prevista no § 8º deste artigo.

§ 11. Para as reuniões de audiências públicas e das Comissões Permanentes realizadas fora da sede do Poder Legislativo, o Parlamentar Presidente da Comissão poderá solicitar, de forma justificada, que os assessores das Comissões Permanentes pertinentes compareçam, com antecedência prévia de até 02 (dois) dias, ao Município que sediará a reunião com a finalidade de fazer visita *in loco* para o levantamento de informações e dados para subsidiar os trabalhos, limitado ao quantitativo de até 7 (sete) servidores da comissão” (NR)

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.  Deputado ALEX REDANO Presidente  Deputado LAERTE GOMES 1ª Vice-Presidente Deputada ROSÂNGELA DONADON 2ª Vice-Presidente  Deputado ALAN QUEIROZ 1º Secretário  Deputado CÁSSIO GOIS 2º Secretário  Deputado EDEVALDO NEVES 3º Secretário Deputado MARCELO CRUZ 4º Secretário		

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimos(as) Parlamentares, Esta proposição tem a finalidade de acrescentar os §§ 10 e 11 ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que “Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências.” O acréscimo do dispositivo tem o objetivo de permitir que os assessores dos gabinetes parlamentares possam acompanhar e assessorar os Parlamentares durante a realização das sessões itinerantes, bem como permitir que os assessores das Comissões Permanentes possam, previamente, comparecer ao Município em que será realizada a reunião de audiência pública ou da comissão permanente com a finalidade de fazer visita <i>in loco</i> para o levantamento de informações e dados para subsidiar o trabalho das comissões. Por essas razões, pedimos o apoio e o voto dos Excelentíssimos(as) Deputados(as) para a aprovação deste Projeto de Resolução.		